

**Para o Sargento Mor Jozé Galvão de
França de Goaratinguetá.**

Em conseqüencia da carta de vm.^{ca} de 8 de Fevereiro sou a dizerlhe, que eu sinto não poder conceder com o que vm.^{ca} por ela intenta, porque tendome informado do máo procedimento da mulata Leonor, e da sua depravada lingua, te-nhnome rezolvido a que ela não volte mais a essas partes, po-rem, como vm.^{ca} nela tem o interece de inbolsarse da impor-tancia a que lhe está adjudicado, eu me persuado, segundo, o que me segourou a mesma parte ofendida, a que não tem du-vida aprontar o seu valor, para o que seria bom vm.^{ca} recoresse a mesma, e com a sua resposta me avizar para eu lhe dar a providencia, de forma que vm.^{ca} conheça quanto me interesse em darlhe gosto. D." g." a vm.^{ca}. São Paulo a 6 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Goratinguetá
Manoel da Sylva Reys.**

Receby de vm.^{ca} de 27 de Fevereiro, em que me participa, que no dia 24 do mesmo apezar de tantas deficuldades, par-tira a Camera dessa Vila para o novo caminho a tomar posse dele como deve e para que tem o justo titulo da Sesmaria que o Snr' Conde de Sarzedas passou a João Francisco de Castro, de que remeto a copia incerta de que devem fazer menção na Certidão, como dos despachos do Senhor Conde da Cunha, hum de 11 de Setembro de 1764, em que manda informar a Camera dessa Vila, e o Provedor da Fazenda Real da Vila de Santos, no requerimento, que lhe fes Gregorio Jozé da Cunha, pedindolhe terras para esse Citio, e no despacho do mesmo Snr de 23 de Dezembro do sobre dito anno no requerimento de Francisco Nunes X.^{ca}.

Logo que a referida Camera se recolha, que eu sinto vm.^{ca} não pudece acompanhar me remeterá vm.^{ca} a referida Certidão bem circunstanciada, para com ela dar conta a S. Mag.^{ca} e ao Snr' Vice Rey, que me persuado hade estar por ela, como tambem a Camera do Rio de Janeiro.

